



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMAS/SEMTEPS
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO:	001/2019
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	Emanuelle Marina Silva Farias
PRESIDENTE DA CPL:	Alana Elizabeth Martins de Melo
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR CREDENCIAMENTO.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio aos autos dessa Coordenação de Controle Interno o processo de contratação de profissional por meio da chamada publica de nº **004/2018-FMAS/SEMTEPS**, para análise técnica obrigatória.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 12.435/2011 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo esta no setor competente em uma pasta protocolada, enumerada e rubricada contendo os seguintes documentos: memorando nº 0051/2019 de solicitação de contratação do prestador de serviço, ata de julgamento da chamada publica contrato nº 001/2019 de prestação de serviços para atender a Rede Suas e publicação do extrato do contrato nº 001/2019 no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP.

III- DA ANALISE DO CONTRATO.

Consta no processo o contrato de nº 001/2019/FMAS/SEMTEPS, firmado com a empresa LUANA HAMBURGO DOS SANTOS CNPJ: 32.010.071/0001-61 no valor total de R\$ 12.000,00, com vigência de 27/02/2019 a 27/02/2020. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

III – DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações supracitadas; O processo de contratação encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, podendo dá continuidade nos atos sequenciais. Ressalto que o fluxo das despesas é de inteira responsabilidade do **Ordenador (a) de Despesa e do Fiscal dos contratos**.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 04 de março de 2019.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto n ° 060/2017